



Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Rio Claro

C.N.P.J. n.º 46.958.609/0001-79
Sede Própria: Rua 01 n.º 2111 - centro - PABX: (19) 3524-9707 - Fax: (19) 3534-1113 - Cep. 13.500-142 - RIO CLARO - SP
Sub-Sede: Rua Oswaldo Cruz n.º 345 - Bairro Bom Jesus - Fone: (19) 3541-3325 - Cep. 13.601-252 - ARARAS - SP
Sub-Sede: Rua Juvenal Penteadó n.º 348 - Barra Funda - Leme - SP
Sub-Sede: Avenida 9 n.º 522 - Centro - Itirapina - SP
Base Territorial: Rio Claro, Araras, Leme, Itirapina, Corumbataí, Santa Gertrudes e Ipeúna.
E-mail: sttrrc.rioclaro@gmail.com

Resumo da Convenção Coletiva de Trabalho 2016 / 2017

Ficam reajustados os pisos salariais, conforme discriminados abaixo. E para as demais funções que percebam salários de até R\$ 2.500,00, receberão reajuste salarial de 6,25%. Os vencimentos salariais que excedam a R\$ 2.500,00, terão livre negociação, assegurando o reajuste mínimo de R\$ 156,25.

Cargos	ABRIL/2016	MAIO/2016
Motorista carreta	R\$ 1.654,09	R\$ 1.757,50
Motorista	R\$ 1.506,19	R\$ 1.600,50
Arrumador	R\$ 1.263,68	R\$ 1.343,00
Motociclista	R\$ 1.198,43	R\$ 1.273,50
Ajudante	R\$ 1.119,04	R\$ 1.190,00
Operador de Empilhadeira	R\$ 1.561,65	R\$ 1.659,50
Conferente	R\$ 1.382,21	R\$ 1.469,00
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.054,88	R\$ 1.125,00

OBS: Aos motoristas que desenvolver sua atividade com veículos tipo: Bitrem, Tritrem, Rodotrem, "Julieta" e Treminhão, será assegurado adicional de 15% (quinze por cento) sobre o piso salarial do motorista de carreta. Aos motoristas que desenvolver sua atividade com veículos tipo: Guindaste, Betoneira, Muck, Caçamba de Entulho, Roll On e Bomba de Concreto, será assegurado adicional de 12% (doze por cento) sobre o piso salarial do motorista. O adicional será devido somente no período em que o motorista estiver exercendo a atividade com um dos veículos citados.

DIÁRIAS (à partir de 01/06/2016)

Almoço (serviços externos).....R\$ 21,00.
Jantar (retorno após as 20horas).....R\$ 21,00.
Pernoite (retorno após as 23h59m (dia posterior).....R\$ 21,00.
Almoço/Jantar (serviço interno/impossibilidade de refeição em casa)...R\$ 11,20.

CESTA BÁSICA

Será concedida a todos os empregados desta categoria, cesta básica, contento os itens descritos na Convenção Coletiva de Trabalho, ou o valor em dinheiro ou cheque supermercado (com o valor mínimo de R\$ 140,00).

PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS NOS RESULTADOS – PLR.

Motorista Carreta/Truck e Op. Empilhadeira = R\$ 1.420,00.
Conferente, Arrumador, Motociclista, Ajudante e Aux. Escr. = R\$ 1.210,00.
Aos que recebem acima de R\$ 2.500,00 = R\$ 2.000,00.

A serem pagos em duas parcelas iguais, nas datas abaixo:

- 1ª. parcela do PLR em 20 de Outubro de 2016.
- 2ª. parcela do PLR em 20 de Março de 2017.